Contrato nº 002/2016 Processo nº 73010618 Pregão nº 005/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA DELTA AUTOMOTORES LTDA ME.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES, doravante denominada CONTRATANTE, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29.145-906, representada legalmente pelo seu Diretor-presidente, Sr. JOÃO LUIZ MIOSSI, brasileiro, casado, administrador, CI nº 646.282/SPTC-ES, CPF/MF sob o nº 816.852.207-97, residente e domiciliado em Cariacica-ES, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. IDOMAR JOSÉ PASSAMAI, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, CI nº 375.179 SSP-ES, CPF/MF sob o nº 478.437.727-15, residente e domiciliado em Viana-ES, CEP: 29136-117, e a Empresa DELTA AUTOMOTORES LTDA ME, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua Santa Terezinha, nº 855 - Loja 01, Bairro Glória, Vila Velha-ES, CEP: 29106-570, inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.045/0001-37, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ÁLVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 862.726.247-00, portador do RG nº 697034 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Luiz Gama, nº 78, Bairro Cristóvão Colombo, Vila Velha-ES, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 002/2016, que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 01 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 002/2016 será de R\$ 3.439,62 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).
- 2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

January January



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado. de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA-ES.
- 3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de nº 2012200062070000000 e do Elemento de Despesas nº 339033-03, previstos no orçamento de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo valor mensal estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 29 de junho de 2018.

JOÃO LUIZ MIOSSI

Diretor-presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A.

CEASA-ES

IDOMAR JOSÉ PASSAMAI

Diretor Administrativo e Financeiro

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A.

CEASA-ES

ÁLVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA

Sócio-Administrador

DELTA AUTOMOTORES LTDA ME

24

AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Decreto 910-R de 31/10/2001 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 46/1994 e posteriores alterações, torna público, para conhecimento interessados, que CONVOCADOS a comparecer no Escritório Central do Idaf para escolha das lotações, os candidatos classificados conforme Anexos I e II do Edital 002/2018, no dia 05/07/2018 das 9h30min as 11h30min e das 14h00min as 16h00min.

Vitória, 03 de julho de 2018. JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR Diretor Presidente

Protocolo 408909

Instrução Normativa nº 003, de 29 de junho de 2018.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, e, tendo em vista o constante no processo de nº 82532346:

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o laboratório CETAN CENTRO TECNOLÓGICO DE ANÁLISES LTDA - CNPJ: 04.927.092/0001-00 na Rede Estadual de Laboratórios Estadual de Laboratórios Agropecuários - RELAGRO, nos seguintes escopos:

- 1. Pesquisa de Salmonela SPP
- 2. Contagem de Coliformes Termotolerantes a 45°C
- 3. Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva
- 4. Contagem de Clostridium Sulfito Redutor
- 5. Contagem de Coliformes Totais 6. Contagem de Micro Organismos
- Mesófilos Aeróbios Viáveis a 30°C Pesquisa de Listeria Monocytogenes
- 8. Contagem Total de Bolores e Leveduras

Art. 2º Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua revogando-se publicação, disposições em contrário.

Vitória-ES, 29 de junho de 2018. JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR Diretor-presidente

Protocolo 408873

Instrução Normativa nº 004, de 29 de junho de 2018.

diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, e, tendo em vista o constante no processo de nº 82532303:

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o laboratório TOMMASI ANALITICA LTDA CNPJ: 04.485.521/0001-37 na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários - RELAGRO, nos seguintes escopos:

- 1. Pesquisa de Salmonela SPP
- Coliformes Contagem de

Termotolerantes a 45°C

- Contagem de Estafilococos Coagulase Positiva
- 4. Contagem de Clostridium Sulfito Redutor
- 5. Contagem Total de Bolores e Leveduras

6. Contagem de Coliformes Totais Art. 2º Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Vitória-ES, 29 de junho de 2018. JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR Diretor-presidente

Protocolo 408877

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ DIPRE Nº 016/2018

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo no 77124790, Disciplinar instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 084-P de 26/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 29/05/2017, Instrução de Serviço nº 012-P de 05/02/2018, publicada no DOE/ES em 06/02/2018, prorrogado pelas Instruções de Serviço nº 042-P de 02/04/2018, publicada no DOE/ ES em 03/04/2018 e nº 081-P de 29/05/2018, publicada no DOE/ES em 1º/06/2018, a fim de averiguar os fatos constantes inerentes ao servidor Wilians do Sacramento, por meio do relatório de incidente (...) acato os relatórios da Comissão, o Parecer Administrativo/ASJUR/ Nº 031/2018 e o Despacho/ Administrativo/ASJUR No 062/2018, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a **DECIDIR** pela demissão do servidor, conforme disposto no art. 231, inciso III da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória-ES, 03 de julho de 2018. JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

> Diretor-presidente Protocolo 408860

Instrução de Servico nº 097-P. de 03 de julho de 2018.

diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001:

RESOLVE:

Art. 1º Cessa da designação Cessar os efeitos do servidor Maurício Maurício Trugilho, matrícula 3295818, Analista de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário, para a função gratificada de Subgerente de Desenvolvimento de Pessoas, no art. 3º da Instrução de Serviço nº 048-P, de 24/04/2018.

Art. 2º Localizar o servidor Maurício Trugilho, matrícula 3295818, Analista de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário, no Núcleo de Projetos Especiais, nos termos do art. 35, inciso II da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 3º Localizar o servidor **Gutemberg Pinheiro**, matrícula 2845024, Agente em Pinheiro, Desenvolvimento Agropecuário, no Posto de Atendimento da Ceasa, conforme disposto no art. 35, inciso II da Lei Complementar nº 46/94. Art. 4º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Vitória/ES, 03 de julho de 2018. JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 408880

Instrução de Serviço nº 098-P, de 03 de julho de 2018.

diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, e, tendo em vista o constante no processo de nº 60842229;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, servidor Luiz Paulo Freire de Bastos, nº funcional 3286924, Agente em Desenvolvimento Agropecuário, cargo efetivo, nos termos do art. 61, alínea "b" da Lei Complementar no 46/94.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de 03/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 03 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR Diretor-presidente

Protocolo 408885

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

Extrato do 5º Termo Aditivo

Contrato: 003/2014 Processo: 65511662/2014

Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. e a empresa Cerutti Contabilidade Assessoria Empresarial Ltda ME.

Objeto: Prestação de serviços contábeis de natureza contínua e caráter autônomo, bem como assessoramento contábil, fiscal e administrativo nas dependências da CEASA-ES, com fornecimento de mão de obra qualificada, softwares, equipamentos, estrutura física e outros materiais necessários à execução dos serviços.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de junho de 2018. Valor mensal: R\$ 5.450,77 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 20.122.0006.2070-00; Elemento de Despesa: 339039-05, previstos para o orçamento de 2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica, 29/06/2018.

JOÃO LUIZ MIOSSI

Diretor-presidente

Protocolo 408691

Extrato do 3º Termo Aditivo

Contrato: 002/2016

Processo: 73010618/2016 Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. e

a empresa DELTA AUTOMOTORES ITDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de Locação de 03 (três) veículos automotores, sem motorista.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2018.

Valor Mensal: R\$ 3.439,62 (três mil. quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Atividade: 20.122.0006.2070-00; Elemento de Despesa: 339033-03, previstos para o orçamento de 2018. Permanecem inalteradas

demais cláusulas contratuais. Cariacica, 29/06/2018.

JOÃO LUIZ MIOSSI

Diretor-presidente Protocolo 408732

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO LOCACIONAL PROGRAMA
"JOVENS VALORES" **EDUCACIONAL**

ÓRGÃO CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS-SETOP

ESTAGIÁRIO NIVEL SUPERIOR:

ÍTALO VAZ AURÉLIO

VIGÊNCIA: 26/06/2018 24/06/2020

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Servico Civil do Poder Executivo, a título de Bolsa de Complementação Educacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.35.101.26.122.0800.20.70, Administração de Unidade, Natureza da Despesa 33.90.36.00

 Outros Serviços de Terceiros
 Pessoa Física, Fonte: 0101
 do orçamento da SETOP para exercício de 2018.

RESPALDO LEGAL: Lei Nº 11.788, de 25.09.2008.

Vitória, 26 de junho de 2018 PAULO RUY VALIM CARNELLI Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas -SETOP Protocolo 408940

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - DER-ES Nº 003/2018

O Diretor de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Instrução de Serviço nº 006-N de 19/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/08/2016 e para os fins da Instrução de